



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.054, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.281, de 19 de novembro de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 199.250.000,00 (cento e noventa e nove milhões e duzentos e cinquenta mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1988, 3439 da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

EDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6.054 - DE 25.11.88

SUPLEMENTAÇÃO

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.03	3111 3113	CHEFIA DO EXECUTIVO		8.700.000,00
		GABINETE DO PREFEITO	1.500.000,00	4.000.000,00
		Manutenção da Junta de Serviço Militar	1.400.000,00	
2.04	3131	Pessoal Civil	100.000,00	
		Obrigações Patronais	2.500.000,00	
2.05	3111	Comissão Central de Esportes	2.500.000,00	
		Remuneração de Serviços Pessoais	4.700.000,00	4.700.000,00
2.07	3111	PROCURADORIA JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA	4.700.000,00	
		Coordenação e Manutenção das Procuradorias	4.700.000,00	
		Pessoal Civil		14.500.000,00
2.08	3111 3113 3132	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		3.500.000,00
		DIVISÃO DE CONTROLE ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO		
		Execução dos Serviços de Controle Arquitetônico e Urbanístico	3.500.000,00	
2.08	3111 3113 3132	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E PROJETOS		11.000.000,00
		Execução dos Serviços de Programação, Controle e Projetos	9.600.000,00	
		Pessoal Civil	1.000.000,00	
2.08	3111 3113 3132	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		2.400.000,00
		Pessoal Civil	400.000,00	
		Obrigações Patronais		

Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

FIN

ADICIONAMENTO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6.054 - DE 25-11-88

SUPLEMENTAÇÃO

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.10	3111	DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Administração Pessoal Civil	2.400.000,00	2.400.000,00
			2.400.000,00	
2.20	3111	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA Coordenação da Diretoria do Departamento de Bem Estar Social	1.200.000,00	4.200.000,00
			1.200.000,00	
2.22	3120	Coordenação e Manutenção das Atividades Relativas a Assistência Comunitária Material de Consumo	3.000.000,00	4.200.000,00
			3.000.000,00	
2.24	3111 3113	DEPARTAMENTO DE CBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE TRANSPORTES Execução dos Serviços de Controle e Manutenção de Fra- tas	60.000.000,00	106.000.000,00
			55.000.000,00	
2.26	3113	Obrigações Patronais DIVISÃO DE OBRAS Execução dos Serviços de Conservação de Edificações Públicas	5.000.000,00	66.000.000,00
			36.000.000,00	
	3111 3113	Pessoal Civil Obrigações Patronais	33.000.000,00	46.000.000,00
			3.000.000,00	

Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

EDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO Nº 6.054 - DE 25/11/88

SUPLEMENTAÇÃO

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.27	3111	Execução dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas Pessoal Civil	10.000.000,00 10.000.000,00	19.110.000,00 5.100.000,00
2.29	3111 3113	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Serviços Urbanos Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.200.000,00 3.100.000,00 100.000,00	
2.19	3111 3113	Administração e Manutenção da Estação Rodoviária Pessoal Civil Obrigações Patronais	1.900.000,00 1.600.000,00 300.000,00	
2.33	3111 3113	DIVISÃO DE LIMPEZA, ARBORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PCS- TURAS Execução dos Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar Pessoal Civil Obrigações Patronais	10.500.000,00 9.000.000,00 1.500.000,00	10.500.000,00
2.35	3111 3113	DIVISÃO DE MERCADO, CEMITÉRIO E SEGURANÇA Execução dos Serviços de Vigilância de Bens Públicos Municipais Pessoal Civil	2.000.000,00 2.000.000,00 1.510.000,00	3.510.000,00
2.37	3111 3113	Administração e Conservação de Mercados e Feiras Pessoal Civil Obrigações Patronais	1.500.000,00 10.000,00	414

Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 6.054 - DE 25.11.88

SUPLEMENTAÇÃO

V A L O R E S

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.38	3111 3113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA Coordenação de Diretoria de Educação e Cultura Pessoal Civil Obrigações Patronais	2.300.000,00	35.740.000,00
			200.000,00	2.300.000,00
2.41	3253	DIVISÃO DE CULTURA Coordenação e Manutenção da Unidade Cultural Salário-Família	40.000,00	40.000,00
			40.000,00	
2.43	3111 3113	DIVISÃO DE ENSINO Manutenção do Ensino Pré-Escolar Pessoal Civil Obrigações Patronais	30.000.000,00	33.400.000,00
			25.000.000,00	
2.45	3111	Manutenção do Ensino de Segundo Grau Pessoal Civil	3.400.000,00	1.000.000,00
			3.400.000,00	
2.63	3111	DEPARTAMENTO DE SAÚDE DIRETORIA Coordenação de Diretoria de Saúde Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00
			1.000.000,00	
2.57		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL Encargos com Inativos e Pensionistas	7.600.000,00	7.600.000,00
			7.600.000,00	7.600.000,00

Eng. José Bernardo Britz
PREFEITO MUNICIPAL

ADICIONAMENTO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6.034 - DE 25/11/88

SUPLEMENTAÇÃO

ÍTEM

D I G O
NATUREZA
DA DESPESA

E S P E C I F I C A Ç Ã O

V A L O R E S

ÓRGÃO E UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO

3251
3252

Inativos
Pensionistas

7.000.000,00
600.000,00


Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

446

TOTAL

199.250.000,00